

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 45 DE NOVOBRRO, N. 44
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Terça-feira, 11 de Agosto de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 142

AGUA POTAVEL

A conservação e acção das fontes de agua potavel de uso da população, constituem uma recommendação hygienica, que não deve ser descurada.

Consta-nos que bem junto a Carioca Livramento, uma das que abastece de agua a população, expondo-a a venda em carroças, foi ha poucos dias enterado o cadaver de uma vacca.

Pedimos á autoridade a verificação do facto, e promptas providencias.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

Ação meritoria

O distincto catharinense Elyseu Guilherme da Silva, estabelecido com pharmacia n'esta capital, apresentou em reunião da mesa administrativa da Irmandade do Senhor dos Passos e Imperial Hospital, do dia 8 do corrente mez, uma proposta na qual se propunha a fornecer, gratuitamente, os medicamentos necessarios ao tratamento dos enfermos d'aquelle pio estabelecimento até o fim do corrente anno; pelo que foi a mesma proposta acceita de bom grado, deliberando aquella corporação officiar ao mesmo pharmaceutico Elyseu agradecendo em seu nome e no dos infelizes que allvão receber lenitivo aos seus males a tão philantropico acto.

Accções como estas muito nobilião a quem as pratica.

O XAROPE DE ANGICO, GUACO E ALCATRÃO DE NORUEGA da pharmacia Popular, cura rapidamente as constipações.

LIGA OPERARIA

Conforme os estatutos definitivos, ultimamente approvados, que mandam admitir se nhoras no gremio social, e cabam de entrar para a referida associação as respeitaveis senhoras d. Fausta Maria Schar e d. Anna Henriqueta Schar Camêu.

E' caso de darmos parabens á Liga Operaria pelos triumphos que vae obtendo para o seo engrandecimento.

Sem competencia

Na cura do rheumatismo, o Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular não teme competencia.

Angelina

Foi nomeado subdelegado de policia do districto da Angelina o cidadão Alcibiades José da Costa Bastos.

Campos Novos

Mandou o governo do Estado pôr novamente a concurso o officio de tabellião do publico judicial e notas de Campos Novos.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

Blumenau

Declarou o governo do Estado á thesouraria de fazenda que o cidadão Manoel dos Santos Lostada foi exonerado do cargo de promotor publico de Blumenau para poder assumir o exercicio de escripturario da commissão de terras n'aquelle municipio.

E' espantoso!

E' espantoso o resultado obtido pela COLLODINA, o remedio contra CALLOS! Pharmacia popular.

Urussanga

Foi nomeado o cidadão Francisco Debrada agente do correio em Urussanga.

Lagôa

Mandou se entregar á intendencia desta capital 500\$ para auxilio das obras da estrada da Lagôa.

Licença

Foi concedido um mez de licença ao promotor publico da comarca de Tijucas, cidadão Henrique Carlos Boiteux.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

EMISSÃO

Consta ao *Jornal*, do Rio, que dos 30,000 contos da emissão que vai fazer o Banco da Republica, o Thesouro reterá 10,000 contos em virtude do arranjo ultimamente feito com o dito banco, pelo qual este deve resgatar aquella somma de papel-moeda no corrente anno.

Sem rival!

Para curar os callos, usai o especifico—Collodina. Vende-se na Pharmacia Popular.

PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 6.—O agrupamento de forças militares aqui tem causado especie.

Actualmente existem nesta cidade batalhões em grande numero, que diariamente são vistos em passeio pelas principaes ruas; são elles: batalhões de engenheiros, 13°, 29°, 30°, o piquete do general, a policia, que acha-se completamente militarizada, e a escola militar.

Não se comprehende a razão desse ajuntamento de tropas que, no entanto, tem alarmado bastante a população.

—O jornal aqui publicado sob o titulo *Reforma* festejou hontem o anniversario natalicio do conselheiro Silveira Martins, illuminando a frente do edificio em que funciona, donde pronunciaram-se muitos discursos.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

S. Paulo

S. Paulo, 1° de Agosto.—Continúa o clamor publico contra o abuso de concessões de estradas de ferro dentro do Estado. Não ha duvida que o Congresso vai tomar sobre isto resoluções serias na sua proxima sessão, e correm boatos de gravidade sobre o modo por que o Estado procurará garantir a sua autonomia.

Consta que uma recente concessão vai ser vendida por cinco mil contos.

S. Paulo, 1.—O Senado approvou em 1° discussão o projecto de regimento interno. A Camara fez sessão extraordinaria para tratar da concessão da Estrada de Ferro feita pela União. Fallaram Paulo Novaes, Bueno Andrada, Candido Rodrigues e Vicente Carvalho, que em termos brilhantes, energicos e patrioticos fundamentaram indicações, as quaes foram unanimemente approvadas. As indicações foram: primeira, para que o Congresso represente ao presidente da Republica a fim de considerar os actos, concedendo estradas de ferro aqui; segunda, que o Congresso represente ao Congresso Federal para votar uma lei que determine a competencia dos governos da União e dos Estados sobre concessões de linhas ferreas; terceira, que a Camara resolva dirigir-se ao presidente do Estado para lhe dizer que confia ao seu patriotismo e que na defesa da soberania do Estado está prompta para collaborar com elle dedicadamente, quarta, que a Camara, considerando que só compete aos poderes do Estado, conceder estradas de ferro fóra das concessões da lei; que a ultima concessão da estrada de ferro a Santos não está em nenhum caso daquellas excepções, e que a mesma concessão fere a autonomia do Estado protesta contra ella e não a reconhece como válida. Fallaram tambem Aureliano Coutinho, Julio Mesquita e Hippolyto Silva. As galernas applaudiram calorosamente todos os oradores.

Ultima palavra

O Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular é a ultima palavra sobre o tratamento do Rheumatismo.

Emissão bancaria

Foi concedida ao Banco da Republica a emissão de 30.000:000\$000, dos quaes 10.000:000\$000 serão applicados ao resgate do papel moeda, no corrente anno.

Tosses! Tosses!

Um unico frasco do Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega cura as mais rebeldes tosses. Pharmacia Popular.

Camara dos deputados

(SESSÃO DE 5 DO CORRENTE)

O sr. Caetano de Albuquerque diz que se em 27 annos de governo se praticaram erros, não era intuito do sr. D. Pedro de Alcantara retardar a marcha progressiva do paiz.

Trata-se de uma questão minima, que não devia ser levantada, porque affecta um homem que prestou relevantissimos serviços a patria.

Não é questão minima de dinheiro que deve preoccupar a attenção da camara quando está em jogo uma individualidade como a do sr. D. Pedro de Alcantara.

Faz outras considerações interrompidas pelos protestos de muitos srs. representantes, e termina lendo o seguinte projecto de lei, que apresentará na proxima sessão.

PROJECTO DE LEI

O congresso nacional, considerando terem cessado os motivos de ordem publica que determinaram, como medida de occasião, o banimento do ex-imperador do Brazil, decreta:

Art. 1°. E' restituído a D. Pedro de Alcantara, ex-imperador do Brazil, o gozo de todos os direitos de cidadão brasileiro, de conformidade com as disposições da constituição de 24 de fevereiro do corrente anno, podendo elle regressar ao Brazil quando lhe approver.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Em 5 de Agosto de 1891 — *Amphilophio — Caetano de Albuquerque.*

(Protestos, Balburdia, Grands vozeria Vivas! Applausos! Protestos.)

Vencido o rheumatismo

Está vencido o rheumatismo com o Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular.

Reunião politica

Dz o *Diario de Noticias*, de 7:

« A opposição da camara dos deputados reuniu-se hontem no Club Thraentes, devendo reunir-se de novo amanhã, para tratar de negocios de interesse politico.

Callos! Callos!

Quem tiver callos, deve usar a COLLODINA, preparado da Pharmacia de Nicolich & C.

Consta que o cruzador TRAJANO se á o designado para ir em commissão ao archipelago da Tondade, passando o pavilhão do contra-almirante Marquez Guimarães, commandante da divisão de cruzadores, para o GUANABARA.

REVOLUÇÃO NO CHILE

Buenos-Ayres, 4 de Agosto.—No Chile foi desterrado para Lima o banqueiro Edwards que foi acompanhado pela familia.

—A esquadra dos revoltosos conduzio para Caldera uma força de 3,000 homens.

Santiago, 4.—Os navios revolucionarios HUASCAR, MAGALLANES, CACHAPOAL, MAIPÚ e ACONCAGUA desembarcaram 2.710 soldados no porto de Caldera.

—Chegou a Valparaiso a torpedeira ALMIRANTE LYNCH.

—Partiu para a cidade de Lima, no Perú, a familia Edwards, ha pouco deportada. O ministro norte-americano aqui acreditado protegeu o embarque.

—Na camara, o ministro do interior foi interpellado, por causa do exercicio do direito de deportação.

O debate não teve a menor importancia, sendo unanimemente approvado um voto de confiança ao governo.

Valparaiso, 6.—Chegou a este porto o caça-torpedeira chilena ALMIRANTE CONDELL, que está em continuo e constante tiro com a esquadra revolucionaria.

Santiago, 6.—O ministro do interior do Chile substituiu o seu collega de ministerio que occupa a pasta da marinha e guerra.

—Foram deportados os irmãos Fierro.

Buenos-Ayres, 6.—No Chile o ministro da guerra foi substituido pelo do interior.

—A população de Valparaiso continúa aterrorizada por causa das medidas de rigor tomadas pelo governo. A policia viola o sigillo das cartas.

—Os jornaes de Iquique dão como iminentes as hostilidades.

Buenos-Ayres, 6.—No paquete ACONCAGUA chegaram officiaes, 150 marinheiros e armas para o vapor AGUILA, comprado pelo governo de Balmainceda.

COQUELUCHE!

O Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega é de effeito maravilhoso nas coqueluches. Pharmacia Popular.

Escreveram ao JORNAL DO BRAZIL, no dia 4 do corrente:

« E' conveniente que saiba que o Banco da Republica affixando hontem a taxa de 15 3/4, só satisfaz aos pedidos que teve dando apenas, e com embargo, 10% desses pedidos. A situação do mercado de cambio, longe de ter melhorado, vai-se agravando cada vez mais, tal é a difficuldade de obter cambias.

Em nosso correspondente em Paris, para punições e reclames, sr. A. Lorette, rua Lamartin, n. 61.

Governo do Estado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 27 DE JULHO

Antonio Joaquim de Castilho (2º despacho).—Informe a delegacia das terras.

Cesario Carvalho Bueno da Rosa (2º despacho).—Informe a delegacia das terras.

Florentino Ribeiro da Costa, Sebastião Ribeiro de Oliveira e outros (2º despacho).—Informe a delegacia das terras.

João de Paula Camargo (2º despacho).—Informe a delegacia das terras.

Joaquim Antonio de Castilho (2º despacho).—Informe a delegacia das terras.

José Pils (2º despacho).—Informe a delegacia das terras.

José Alexandre Natividade (2º despacho).—Encaminhe-se.

Capitão Luiz Ignacio Domingues (2º despacho).—Tendo o director da instrucção publica dado as informações pedidas, estas podem ser facultadas ao supplicante, requerendo-as por certidão.

Severino José de Oliveira (2º despacho).—Informe o thesouro.

Salvador Theodoro da Cruz (2º despacho).—Informe a delegacia das terras.

Raphael Gouvêa de Noronha e Joaquim Manoel Bernardes pedem que se lhes mande pagar as contas relativas á quarentena de Santa Cruz, no periodo de corrido de 16 de Março a 3 de Julho do corrente anno, conforme seu contracto.—Informe a thesouraria de fazenda.

Experimental

Os doentes de rheumatismo devem experimentar o Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular.

Consta ao *Jornal do Commercio*, do Rio que o sr. marechal Barão de Batovy deu parte de doente e brevemente pedirá a sua reforma.

Noticia o *Tempo*, de 5 do corrente:

Commissões de representantes do commercio de importação desta praça e da nossa Associação Commercial dirigiram se hontem ao tribunal do thesouro afim de representarem ao sr. ministro da fazenda contra a cobrança dos impostos aduaneiros em ouro, pedindo a revogação de tão pesado e vexatorio tributo a datar de 1º de outubro proximo.

O sr. ministro declarou ás illustres commissões que o governo carecia de competencia para attendel-as, devendo a sua solicitação ser apresentada ao poder legislativo.

Cura rapida

O Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular cura rapidamente o rheumatismo.

Cambio

Rio, 10 de Agosto
Cambio bancario sobre Londres: 15

Guerra aos callos!

O maior exterminador dos callos é o preparado da pharmacia—Popular! Colodina.

PARABENS



Faz annos hoje a exma sra. D. Marianna Ramos, esposa do sr. José Ramos da Silva Junior.

Reporter

E' INCONTESTAVEL!

A grande rapidez com que o Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega opera nas bronchites, constipações, tosses, etc.

Lê-se na GAZETA DE NOTICIAS do Rio:

Por motivo de molestia em pessoa de sua familia, o sr. barão de Mendes Totta, sendo obrigado a prolongar a sua estada na Europa, pediu exoneração do cargo de director do Lloyd, sendo substituido pelo sr. Alvim, igualmente de reconhecida competencia para aquelle cargo.

Colodina!

A colodina; não tem rival, na rapidez com que cura os callos. Pharmacia Popular.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 9 DE AGOSTO

Maximo 23,0. Minimo 13,9.
Chuva 0,000,3.

Dia 10

Maximo 21,3. Minimo 16,8.
Chuva 0,0004,3.

Catharos

Usando o Xarope Peitoral de ANGICO, GUACO E ALCATRÃO DE NORUEGA, desaparecem os catharos os mais angicos. Pharmacia Popular.

PASSAGEIROS

O paquete RIO PARANÁ, entrado hontem do Rio e escalas, trouxe os seguintes passageiros:

D. Maria Eulalia Silva, um filho e uma criada, D. Albertina Cotte e 4 filhos, João Goulart, sua senhora e 3 filhos, D. Clotilde dos Santos Motta, 1 filho, 1 irmão e uma criada, Domingos Sabote, Antonio Lopes de Azevedo, Rodolpho Sohn, Julio Salles, dr. Silveira da Motta, José Pereira, Antonio Gonçalves, José Pedro, Maria Joaquina e um filho, Durval P. de Macedo, Octavio C. da Costa, Mariano de Carvalho, Sabino da Silva, Jovita José Arcucio, João Duarte, Manoel de Souza, Julio Felipe Geraldo e 3 imigrantes.
Em transito 81.

SECÇÃO LIVRE

O decreto n. 94 de 27 de Julho

Com um pyrrhonismo capaz de fazer perder a paciencia a um santo, a GAZETA, trazendo para a imprensa os habitos e as argucias da chicana forense, insiste em oppôr contradicta aos nossos artigos sobre o insolito decreto, pelo qual o governador deste Estado eliminou de um traço de penna disposições expressas e terminantes da Constituição.

Nunca nos passou pela mente que nos coubesse a tarefa de defender contra seus proprios autores essa obra legislativa. E' que consideramos como uma conquista da opinião e como um depósito sagrado, que

pertence ao povo, os principios bons que ella consagra. Parecia-nos que taes principios, uma vez arrolados no codigo fundamental como um apanagio da nova forma sob que se ia organizar o Estado, eram intangiveis e substanciaes, abolutamente impreteriveis em todos os actos iniciaes dessa organização.

Fei por isso que, ao termos noticia, ha pouco mais de um mez, de que a eleição municipal seria feita em agosto, lançamos pelas columnas da TRIBUNA POPULAR o nosso protesto, prevendo desde logo mais um escandalo:—uma eleição de surpresa, antecedendo a reunião ordinaria do Congresso, que tem de votar impostos em cifra superior a mil contos, e a preterição do principio constitucional da representação das minorias.

A este protesto respondeu pelo organ official o governo do Estado, assegurando que não cogitava ainda da eleição municipal, e que a representação da minoria seria garantida nessa eleição.

A' vista desta declaração official, que importava o reconhecimento expresso do direito conferido pela Constituição á minoria, e o compromisso solemne de respeito-o, produziu o effeito de um factó estranho o inesperado decreto de 27 de julho, que não só confirmava plenamente o nosso artigo da TRIBUNA, como desmentia cruaemente a declaração official.

Essa declaração era, pois, uma cilada armada á boa fé do publico, e nada mais.

Diante destes factos, do attentado audaz com que um governo sem seriedade, sem prestigio, nem orientação, offendia o decoro publico e violava a Constituição em um de seus principios mais salutaes, entendemos que era um dever civico reclamar o cumprimento da lei.

Foi o que nos trouxe á imprensa; e não o desejo de entreter uma polemica e sahir della victorioso, como se persuade a GAZETA, que pensa, oppondo-nos verdadeiros disparates, evitar esse supposto triumpho,—que nunca seria nosso, mas da lei e da opinião publica.

Defendendo um principio liberal e moralizador, consagrado victoriosamente na lei, e de que, sem violencia, não pôde ser privado o povo—o direito da minoria, a sua cooperação e fiscalisação nos actos da organização municipal, base da do Estado, nós queremos simplesmente a verdade constitucional.

Lamentamos que um espirito outr'ora eminentemente liberal, deixando-se obsecar pela adoração votada a novos ilolos, longe de coadjuvar-nos, esforce-se em accumular incompreensiveis absurdos, para nullificar esse principio salutar e incontestavel, chegando a avançar que elle não tem applicação na presente conjunctura.

Si assim fosse, o que negamos, o legislador teria decretado uma inutilidade.

Muito ao contrario, porém, elle estatuiu terminantemente no art. 74 que a eleição municipal se fizesse depois de decretada lei especial, e no 2º do art. 91 garantio a representação da minoria.

Contesta isto o nosso antagonista? Não o faz, mas procura baralhar a questão, e formula o seguinte argumento:

« Ou a representação das minorias devia ser garantida no decreto n. 94 ou em lei especial. No primeiro caso, já demonstramos a impossibilidade disso, em vista dos arts. 74 e 91 § 1º. (!) vendo-se assim a improdencia da argumentação do nosso antagonista. No segundo caso, sim, porque só depois de qualificação nova em virtude de lei especial, estabelecendo as bases para a representação das minorias, é que ellas poderão gosar desse direito.»

Vamos ao primeiro caso. Si os arts. 74 e 91 § 1º dispõem que a eleição seja feita com lei especial e representação das minorias, e si o decreto n. 94 não comprehende essas disposições, é claro que esse decreto contraria e viola esses artigos constitucionaes.

E' ou não tal decreto a lei especial a que se refere o artigo 74?

Si é, não podia deixar de comprehender em suas disposições a representação das minorias, pela regra de que a disposição anterior subordina-se á posterior.

Si não é, então sóbe de ponto a sua arbitrariedade, porque sem lei especial não pôde ter logar a eleição municipal.

Como quer que seja, aceita a primeira hypothese formulada, o resultado é a condemnação peremptoria do decreto em questão.

Agora o segundo caso: Concedido que só depois da qualificação nova em virtude de lei especial estabelecendo as bases para a representação das minorias, é que estas podessem gosar desse direito, o que é que impedia a expedição dessa lei?

A demora, responde o articulista, de quatro mezes pelo menos para a sua execução, ao que, pensa elle, se oppunha o art. 6º da Constituição estatuinte que o Estado organisar-se-ha tendo por base o municipio.

O achado é digno de eternas luminarias! Porque a Constituição do Estado, obedecendo strictamente ao que dispõe o Estatuto Federal de 24 de fevereiro, diz que a organização do Estado terá por base o municipio, segue-se que a eleição municipal não podia ser demorada por alguns mezes para ser feita por lei especial, e com representação das minorias!

E escreve-se isto, como se o publico fosse beocio.

O Estado do Espirito-Santo marca a eleição municipal para 1892, com lei e qualificação novas; outros Estados ainda não designarão essa eleição; a propria Constituição Catharinense, prevendo a necessidade de alguma demora, espaça até o fim do anno de 1892 a definitiva organização dos municipios, e no emtanto erige-se em argumento como justificativa do illegal decreto n. 94, e não adopção de uma lei especial para caso, a demora de alguns mezes para a execução desta!

Tal pretexto está abaixo de toda a critica; e, pois, ainda admittido o 2º caso, resulta delle a condemnação do acto do governador.

O legislador facultando aos municipios a ORGANISAÇÃO DE

SUAS LEIS ORGANICAS (a phrase é da GAZETA) até o fim de 1892, previo a hypothese de demora na eleição; porquanto a adopção dessas leis organicas será obrigativamente um dos primeiros actos dos novos eleitos ao entrarem em funções: taes leis são essenciaes á essas novas funções. Sendo assim, o limite marcado, teve, entre os seus elementos determinativos, esse a que alludimos.

Tão frivolo e baldos de apoio nas disposições da lei, considerou o articulista os proprios argumentos, que por ultimo abandona-os todos, e agarra-se, como taboa de salvagão, a suppostos poderes illimitados conferidos ao governador.

Por ahi, sim; dissesse-nos isso desle logo; declarasse que a Constituição é letra morta, que depende de leis regulamentares (!) lá das kalendas gregas; que della só se aproveita o que convém; que continuamos em plena dictadura, e que simples acto della é o decreto n. 94, e nós protestaríamos apenas.

Mas querer convencer o publico da innocencia e boa fé do autor desse decreto, elle que mandou illudir-nos pela imprensa official; querer amparar com a lei esse acto, que a viola abertamente em seus principios fundamentaes, é o que não toleramos.

Appellem para a dictadura, é o recurso; e rasguem assim mais fundo essa pobre Constituição, declarada irrisoriamente sem valor para a organização do Estado.

Não é mais o municipio autonomo,—como ella estatue, e o Estatuto Federal— a base dessa organização. E', sim, a barchanal do Regulamento-Alvim, os titeres do governador, a chancellaria dos seus designados, que vão constituir essa base.

Que importa que o poder competente haja condemnado o nefasto regulamento—vergonha eterna da republica—si ha gente tão pouco eserupulosa que não se peja de pô-lo em pratica, já revogado? que importa que esse mesmo poder acabe de firmar aresto relativamente á representação das minorias com perfeita applicação a todos os casos, em que esse principio esteja em questão, como no nosso?

Nada disso serve... e como ULTIMA RATIO appella-se para os poderes discretionarios do governador!

Mas si assim é, si a Constituição em materia eleitoral não está em vigor por depender de lei regulamentar, nesse caso porque eleição á MODA ALVIM, e não simples nomeação, como as das actuaes intendencias? Ao que vem a troca, si a ordem dos factores continúa inalteravel, si as novas camaras terão a mesma origem dictatorial dessas intendencias?

E é para chegar a este resultado, negando o propria obra; é para afinal dizer-nos que o decreto n. 94 é verdadeiro acto discriminario, visto os poderes não delimitados que suppõe no seu autor, que a GAZETA mostra-se de um pyrrhonismo intratavel na questão!

Não a acompanharemos nesse terreno, nem a tomaremos mais em consideração, depois de uma tal descahida.

O decreto n. 94 está julgado e condemnado, e é quanto nos basta.

ELYSEU GUILHERME

Atenção

Precisa-se de 13 individuos para organisar-se uma chapa. Informações com os

Tres.

Eleição

Consta que para os logares de intendentes foram feitos mais de 50 convites, sem que conseguissem gente seria para instrumentos. Ninguém quer...

Edificante

Peitoral de Cambará

CURAS DA COQUELUCHE

A efficacia, sempre provada, do Peitoral de Cambará evidencia-se de uma maneira brilhante e concluyente nos seguintes casos de coqueluche, relatados em attestados de maior valia, cuja transcripção em resumo passamos a fazer para elucidação do publico sobre as virtudes deste celebrado medicamento:

Tendo sido atacados de coqueluche meus netinhos Antonio e Dejanira, e sem terem podido obter alivio com o tratamento de seu illustre medico, dei-lhes o conhecido Peitoral de Cambará do Sr. José Alvares de S. Soares, e com quatro vidros deste efficaz remedio ficaram completamente restabelecidos do terrivel soffrimento.

Maria José Rodrigues Barcellos. (Pelotas).

«... Tendo adoecido dous filhinhos do Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, de coqueluche, e atacados de grande febre, em menos de quatro dias ficaram radicalmente curados com o Peitoral de Cambará.

Um filhinho do intelligente guarda-livros Sr. Barros dos Santos, que tambem soffria de uma tosse convulsiva, acha-se restabelecido, devido ao mesmo remedio.

(Carta de Emygdio Pinto de Oliveira, de Santa Victoria do Palmar)

«... Empregando este importante medicamento em uma filhinha de 5 annos de idade, presa de uma terrivel tosse convulsa de coqueluche, durante dous mezes e depois de applicados outros medicamentos, obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pai, até então afficto pela crueldade da molestia de minha filhinha, dando-lhe o afamado Peitoral de Cambará, do Illm. Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas, e dous vidros apenas produziram tão brilhante resultado.

José Carlos Coimbra de Gouveia. (Morador á rua Paula Brito n. 15, no Andarahy Grande, Rio de Janeiro).

«... O xarope Peitoral de Cambará é remedio efficaz para a coqueluche, pois tive occasião de empregal-o em famulos da minha casa, que se achavam atacados daquella terrivel molestia e da qual ficaram, em poucos dias, curados.

Americo Salvatori. (Socio da fundação dos Srs. Manoel Joaquim Moreira & C., do Rio de Janeiro).

E como estas, tem o Peitoral de Cambará realisado innumeradas outras curas que comprovam em alto grau as suas virtudes medicinas, consagradas pelo mais alto poder medico official do Brazil, a junta contral de hygiene publica, que o approvou, pelo governo geral, que autorizou a sua fabricação, pela Academia Nacional de Pariz e jury da exposição Brazileira Allemã, que lhe

conferiram medalha de ouro de 1.ª classe, pelos mais notaveis medicos da Republica, que o prescrevem e recommendam, constantemente, etc. etc.

Vende-se a 2\$500 o frasco, 13\$000 meia duzia e 24\$ a duzia. E' unico agente e depositario da fabrica neste Estado o pharmaceutico Elyseu Guilherme da Silva.

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram impotentes todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos distinctos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—Xarope de Anbico, Toli e Guaco (Peitoral Catharinaense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 3 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua linc-oomm do, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Tudo pela verdade

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha dor nome Basilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier, abem da humanidade soffr dor.

De V. S. att. c.º. e vnr.—Antonio Firmino de Souza.

Reconheço a firma.—Antonio José Lamim.

EDITAES

THESOURARIA DE FAZENDA

O cidadão inspector manda fazer publico que, em vista do art. 529 § 1.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de rendas, escolheu para peritos que têm de servir nas questões a que se referem os mesmos artigo e § os seguintes cidadãos:

FAZENDAS

Paulo Hoepcke
Martimiano Soares d'Oliveira
Waldemiro Lesage
João Francisco Regis Junior
Germano Goeldner
Innocencio José da Costa Campanas.

LIQUIDOS E COMESTIVEIS

Manoel Joaquim Romão Junior
Nuno da Gama Lob d'Eça
João Vicent da Silva.

FERRAGENS

José Lino Alvares Cabral
Carlos Moellmann
Cyrillo Lopes de Haro.

DROGAS E MEDICAMENTOS

Raulino Julio Adolpho Horn
Elyseu Guilherme da Silva
Urbano Romano de Meirelles

ROUPAS FEITAS

Antonio Blum
Frederico Buchs
Felisberto Bonassis.

CALÇADO

Luiz Molteni
Henrique da Silva Tavares
Guilherme Buchs.

CHAPEOS

Henrique Monteiro d'Abreu
Otto Ebel
José Bueno Villela.

ARMARINHO

Virgilio José Villela
Francisco Grisard
Ricardo Ebel.

OUTROS RAMOS DE NEGOCIO

Antonio Joaquim Brinhoza
Antonio Francisco da Silva Areias

João Nicolão Demoro.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, em 3 de Agosto de 1891.—O 1.º escripturario, servindo de secretario da junta, João M. de B. Cidade.

Eleição

O cidadão tenente-coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, presidente do conselho de intendencia desta capital, faz publico que, em virtude do decreto n. 94, de 27 de julho de 1891, terá logar no dia 30 do mez de agosto p. futuro a eleição neste municipio para membros da Intendencia municipal, superintendente e juizes de paz para servirem no quadriennio que deve principiar no 1.º de janeiro de 1892.

As eleições serão feitas de conformidade com os decretos ns. 511, de 23 junho, 648 e 663, de 9 e 14 de agosto, 802, de 4 de outubro e 1189, de 20 de dezembro, todos do anno proximo findo, com as alterações porém, que são estatuidas no citado decreto de 27 de Julho de 1891.

A designação das secções e do numero de eleitores é a seguinte:

Na capital

1.ª Secção

No edificio da intendencia municipal votam todos os eleitores dos quarteirões de n. 1 e 4 até o n. de ordem—200.

2.ª Secção

No edificio do theatro Santa Izabel, votam todos os eleitores do 4.º quarteirão a principiar do n. de ordem—201 até o 8.º quarteirão n. 400.

3.ª Secção

No edificio do Lyceu de Artes e Officios votam os eleitores do 8.º quarteirão desde n. de ordem—401 até ao 10 quarteirão n. 600.

4.ª Secção

No edificio do Congresso votam todos os eleitores do 11 quarteirão até o n. 16800.

5.ª Secção

No edificio da companhia de menores votão todos os eleitores do 16 quarteirão do n. 801 a 940—do 18 quarteirão.

Nas freguezias suburbanas do municipio cada uma constituirá uma secção que funcionará no edificio da escola publica na séde da respectiva freguezia.

Convida-se, portanto, aos cidadãos eleitores comprehendidos na respectiva circumscripção para no referido dia 30 de agosto p. futuro, ás 10 horas da manhã, comparecerem nas secções a que pertencerem, para darem seus votos.

Cada eleitor votará em duas cedulas, sendo uma para superintendente e membros do conselho municipal e outra para juizes de paz.

As cedulas terão no rotulo a declaração precisa, isto é—uma para superintendente e membros do conselho—e outra para juizes de paz.

Tanto uma como outra podem ser impressas e devem ser fechadas.

O que se faz publico para conhecimento dos cidadãos eleitores.

Sala do Conselho da intendencia municipal da capital, em 31 de Julho de 1891.—O presidente, ANTONIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA.

Thesouro do Estado

FACTURA DE UMA PONTE NO RIO CAPIVARAS NA EX-COLONIA SANTA IZABEL

Em virtude de ordem do cidadão vice-governador em officio datado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebe-se propostas até o dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a factura da ponte do rio das Capivaras na ex-colonia Santa Izabel, conforme o orçamento existente neste Thesouro, organizado pelo director das Obras Publicas fóra do districto da Capital.

Thesouro do Estado, 5 de Agosto de 1891.—O 2.º escripturario, MIGUEL V. DA COSTA.

Thesouro do Estado

CONCERTO NA ESTRADA DO MORRO DO SYRIU'

Em virtude de ordem do Exm. cidadão vice-governador, em officio datado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebe-se propostas até o dia 19 de Agosto proximo vindouro á 1 hora da tarde, para os concertos in-

dispensaveis na estrada do morro do Syriú, conforme o orçamento existente neste thesouro, organizado pelo director das Obras Publicas fóra do districto da capital.

Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1891.—O 2.º Escripturnario Miguel V. C. da Costa.

Alfandega

De ordem do cidadão inspector da alfandega se faz publico que no mez de Agosto proximo futuro, se procederá a cobrança, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio. Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido mez, incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 %, se o pagamento não se realizar até 20 de Março do trimestre adicional, na fórma do art. 30 do Regulamento de 22 de Fevereiro de 1888, combinado com o artigo 9.º do decreto 10.145 de 5 de Janeiro de 1889.

Alfandega do Desterro, 27 de Julho de 1891.—O 2.º escripturario, encarregado do lançamento, Olympio dos A. C. Pinto.

DECLARAÇÕES

Collegio Alliança

INTERNATO E EXTERNATO

Neste estabelecimento de intrução, regido pelas verdadeiras maximas da pedagogia moderna, encontrarão os senhores paes de familia todos os elementos necessarios para a educação physica, intellectual e moral dos meninos.

Tendo este Collegio, unico em seu genero neste Estado, passado por uma reforma radical, resolveram os seus directores transformal-o em Internato e Externato.

Divisão do curso

O curso instructivo divide-se em PRIMARIO e SECUNDARIO, comprehendendo este todas as materias exigidas para a matricula em qualquer das Aca-pemias da Republica e aquelle o ensino pelo methodo intuitivo scientifico, que consta, especialmente, do desenvolvimento gradual do raciocinio pelas LIÇÕES DE COUSAS.

Contribuições

EXTERNATO	
Curso primario	5\$000
Curso secundario	8\$000
INTERNATO	
Internos	30\$000
Semi-internos	20\$000

O internato funcionará desde que tenha numero sufficiente de matriculandos.

O Curso primario comprehende tambem: Musica, Dezenho e Gymnastica.

Corpo docente e distribuição de materias

Fausto Werner: Francez, Inglez, Alemão, Geographia e Arithmetica.
Alfredo Gomes: Curso primario scientifico, Physica, Chimica, Historia Natural Geometria e Algebra.
Sylvio Pellico: Curso primario. Fortuguez, Latim, Rhetorica, Historia e philosophia.

NOTA—Os alumnos do Curso primario actualmente matriculados neste Collegio não soffrerão augmento nas contribuições.

Pagamento mensalmente adiantado

MUITA ATENÇÃO

O abaixo assignado tem um bonito sortimento de bahús, colchões e sellins de diferentes qualidades e feitios, serigotes e diferentes obras miudas que agradam a qualquer freguez e tudo isto se vende muito barato para acabar.

Desterro, 31 de Julho de 1891.

Taboleta n.º 3

Guilherme Christiano Lopes.
O Agente
Virgilio J. Villela.

REMOÇÃO DO LIXO

Tendo parado o serviço por motivo de doença no pessoal d'esta empreza, por isso aviso aos srs. assignantes que a dita empreza continua a funcionar de 1.º de agosto em diante, e para informações, dirijam-se ao tanoeiro Diabo á Quatro, na tanoaria á rua Tiradentes, canto da rua da Lapa, á quem está encarregado dos negocios da empreza, durante a ausencia do seu proprietario.—Augusto ESTREVO DE LIMA.

Encadernação

MECHANICA

DESTERRO

O proprietario da casa supra declarata que ficam elevados na razão de 15 % os preços da tabella deste estabelecimento.

Para evitar duvida passa-se o presente.

ANNUNCIOS

MARIA DE HOLLANDA C. CAPISTRANO

O major Pedro d'Alcantara Tiferio Capistrano, suas filhas e filho (auzente), convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa, que por alma de sua sempre chorada esposa e mãe, I. Maria de Hollanda Cavalcanti Capistrano, mandam rezar quarta feira, 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, e desde já confessam se agradecidos.

Bom negocio

João Magdalena vende, na sé e da freguezia do Gravatá, um sitio com 102 braças de terras de frente e 700 de fundos, com pastos feitos, chacara com café, casa para negocio e para familia, paões, rancho para canoá, etc., no porto de embarque.

E' um dos primeiros pontos para negocio.

O annunciante vende por ter de retirar se.

Quem pretender dirija se, na Laguna, ao cidadão Luiz A. P. de Magalhães; n'aquella freguezia, ao proprio; e n'esta capital, ao cidadão Rodolpho Caldera, que tem autorisação para effectuar qualquer venda.

CERVEJA SUPERIOR

Regulando com a marca Pá

Garrafa, sem o casco . . .	1\$000
Duta, com o casco . . .	1\$100
Duzia	11\$500
Caixa de 4 duzias. . . .	44\$000

PAGAMENTO Á VISTA

E' baratissima, com o cambio actual.

2 Rua Trajano 2

BRIBIGÃO

Compra se bribigão na fabrica de cal da Arataca.

Christovão Nunes Pires.

Vinhos Hungaros

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafa inteira ou de 24 meias garrafas.

2 Rua Trajano 2

E INCONTESTAVEL!

E' INCONTESTAVEL! E' INCONTESTAVEL!
A EFFICACIA DO EXCELLENTE PREPARADO
XAROPE PEITORAL

DE
Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega

CONTRA AS AFFECÇÕES PULMONARES

São inumeras as curas obtidas com o uso de UM UNICO frasco deste poderoso medicamento.

Bronchites

Constipações

Tosses

Catharros

Coqueluche,

são promptamente debelladas, usando o

XAROPE PEITORAL

DE
Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega
Preparado unicamente na Pharmacia Popular

NICOLICH & C.

5 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 5

Fabrica de cal NOS COQUEIROS 30\$000 o moio

Antonio Pantaleão do Lago Junior participa a seus freguezes e amigos, que d'ora em diante vende cal de superior qualidade á 30\$000 o moio; quem precisar dirija-se ao mesmo, ou á rua José Veiga n. 84, ou ao sr. Fabio de Faria, á Praça 15 de Novembro.

Criada

Precisa-se de uma criada, para serviço domestico, preferindo-se branca. Informações no escriptorio desta folha.

Criada

Precisa-se de uma criada para serviços leves de casa de familia.

Informações nesta typographia.

As pessoas que conhecem as
PILULAS DO DOCTOR DEHAUT
DE PARIS
não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomarlas, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recommear tantas vezes quanto for necessario.
5 fr. e 2 fr. 50

TOSSES

Recommenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de angico do Pará e alcatrão de Noruega. E' efficaç para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejam bronchites, catharros, defluxos, tosses, rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C. e acha-se á venda n'esta cidade—PHARMACIA POPULAR.

ENFERMIDADES do ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Aprovada pela ACADEMIA DE MEDICINA
PREMIO DO INSTITUTO AD. CORV'SART, 1856
Medalhas nas Exposições Internacionais de
PARIS—LYON—VIRNA—PHILADELPHIA—PARIS
1867 1872 1873 1876 1878
Empregada com o maior exito contra
DISPEPSIAS
GASTRITES—GASTRALGIAS
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS
FALTA D'APPETITE
E OUTRAS DESORDENS DA DIGESTÃO
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR. de Pepsina BOUDAULT
VINHO. de Pepsina BOUDAULT
POS. de Pepsina BOUDAULT
Paris, Ph^{ca} COLLAS, 8, rue Dauphine.
Com todas principais pharmacias.

NEGOCIO

Vende-se uma casa de negocio, em um bom ponto desta cidade; informações no escriptorio desta folha.

Jornaes velhos

Vendem-se nesta typographia

ULTIMA PALAVRA!

PRODIGIOSO MEDICAMENTO!

VENCIDO O RHEUMATISMO!

São estas as exclamações de todos os que, soffrendo do rheumatismo, tem feito uso do

XAROPE ANTI-RHEUMATICO

Com uma rapidez extraordinaria este medicamento opera no rheumatismo chronico e agudo. Tem uma acção purificadora e renovadora sobre o sangue, expellindo todas as suas impurezas.

Com um unico frasco do Xarope anti-rheumatico, da

PHARMACIA POPULAR

muitas pessoas tem obtido curas prodigiosas.

Preço de cada frasco . . . 2\$000

VENDE-SE UNICAMENTE

NA PHARMACIA POPULAR DE NICOLICH & C.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5



REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

Especificos preparados pelo pharmaceutico

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de

1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, Caroba e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate efficaçmente a escrophulide, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba—Produce os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysas, laringyte, bronchorrhéa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú—Efficazes nas inflammaciones do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febres intermittes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclama restaurador energico, como na anemia, chlorose, lymphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difficeis.

PHARMACIA NICOLICH & C^a

DESTERRO

IHE RIO DE JANEIRO

ELOUR MILIS AND GRANARIES, LIMITED

FARINHA DE TRIGO

superior, em sacços e barricas, do moinho inglez; ven de-se no armazem dos agentes nesta cidade

Ricardo Martins Barbosa & C.

FARELLO DE TRIGO

para animaes

NO MESMO ARMAZEM

ROB BOYVEAU LAFFECTEUR

Cura todas as Molestias resultantes dos vicios do sangue: Escrophulas, Eczema, Psoriasis, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta e Rheumatismo.

ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: Ulceras, Tumores, Gômmas, Ecostose, assim como Lymphatismo, Escrophulas e Tuberculose.

Em Paris, rua J. FERRÉ, Ph^{ca} 102, rue Richelieu, e em todas as Ph^{cas}.

100:000\$000

LOTERIA DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

EXTRACÇÃO DA 1ª SERIE DA 1ª LOTERIA

No mez de Setembro, impreterivelmente, correrá a 1ª loteria deste Estado a qual é intransferivel, visto que o contractador, por clausula estabelecida no contracto firmado com o Thesouro do Estado, no dia 3 do corrente, obriga-se a multas excessivas, caso não corra no dia marcado, bem como obriga-se a pagar o dobro do valor dos bilhetes.

O PLANO DESTA LOTERIA É IMPORTANTÍSSIMO:

Com 4\$000 tira-se. . . . 10:000\$000

Com 800 tira-se. . . . 2:000\$000

Não tem premios com o mesmo dinheiro, visto que o mesmo premio rs. 5000 dá um lucro de 25 %.

Desde já aceitam-se encomendas para todos os pontos do Estado, bem como assignaturas fixas, as quaes serão aceitas até 30 do corrente.

As pessoas que quizerem bilhetes, bem como informações, dirijam-se a cigarraria Fonte da Juventude, praça 15 de Novembro, que acharão com quem trata.

O contractador

Antonio Caetano d'Azevedo